

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0015757/2024-06**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL  | DE<br>DE | NÚMERO<br>DOCUMENTO     | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO<br>PROCESSO |  |  |  |
|---|----------|-------------------------|----|--|--|--|--|
| Dispensado de Licenciamento Ambiental - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                         |          | 2100.01.0015757/2024-06 |    | URFBio Centro Norte                            |  |  |  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |          |                         |    |  |  |  |  |
| Nome: Zanini Florestal LTDA   |          |                         |    | CPF/CNPJ: 15.606.007/0022-53                   |  |  |  |
| Endereço: Fazenda Gama, Rodovia MG 415, Km 28   |          |                         |    | Bairro: Zona Rural                             |  |  |  |
| Município: Morada Nova de Minas   | UF: MG   |                         |    | CEP: 35.628-000                                |  |  |  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |          |                         |    |  |  |  |  |
| Nome: Zanini Florestal LTDA   |          |                         |    | CPF/CNPJ: 15.606.007/0001-29                   |  |  |  |
| Endereço: Fazenda Jacaré e Outras, s/nº, Rodovia BR 040, KM 361   |          |                         |    | Bairro: Zona Rural                             |  |  |  |
| Município: Felixlândia  | UF: MG   |                         |    | CEP: 39.237-000                                |  |  |  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |          |                         |    |  |  |  |  |
| Denominação: Fazenda Gama   |          |                         |    | Área Total (ha): 147,3446                      |  |  |  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.537  |          |                         |    | Município/UF: Morada Nova de Minas/MG          |  |  |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143500-E47D.0D55.50F3.489D.A8C7.BDEA.9C96.D041 |          |                         |    |  |  |  |  |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |          |                         |    |  |  |  |  |

| Tipo de Intervenção                                       |  | Quantidade | Un  |
|---|--|------------|-----|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas |  | 100,32     | Ha  |
|   |  | 1.043      | Un. |

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação   | Área (ha) |
|-----------------------|---|-----------|
| Agricultura           | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrícolas, silvipastoris, exceto horticultura. | 100,32    |

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição          | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 100,32    | Pastagem com árvores isoladas |                                    | 100,32    |
| Total:                       | 100,32    |                               | Total:                             | 100,32    |

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação   | Quantidade | Unidade |
|--------------------|-----------------|------------|---------|
| Lenha              | Floresta nativa | 22,61      | m³      |
| Madeira            | Floresta nativa | 815,62     | m³      |

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Larissa Kálita Pinheiro - MASP: 1.578.199-0

Data da Vistoria:

## 9. VALIDADE

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Data de Emissão: 16/09/2024 | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |
| Validade: 16/09/2027        |  |

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23 K | 471.525                 | 7.924.594 |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Recuperação de áreas degradadas e contenção de processos erosivos;
2. Controle de efluentes sanitários e oleosos;
3. Gerenciamento de resíduos sólidos;
4. Afugentamento e resgate da fauna;
5. Fornecimento e monitoramento do uso de EPI's;
6. Adoção de requisitos previsto no PPRA e PCMSO elaborado para o empreendimento.

## CONDICIONANTES:

1. Inicializar a execução do plantio compensatório de 200 mudas de Caryocar brasiliense, 70 mudas Handroanthus ochraceus, 30 mudas de Tabebuia aurea e 200 mudas de Aspidosperma parvifolium na Fazena Ponte de Baixo, coordenadas (UTM 23K/Datum SIRGAS 2000) Longitude 522909 e Latitude: 7923250 / Longitude 523165 e Latitude: 7922880 / Longitude 522860 e Latitude: 7922320.

PRAZO: Setembro de 2025.

2. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio compensatório de 200 mudas de Caryocar brasiliense, 70 mudas Handroanthus ochraceus, 30 mudas de Tabebuia aurea e 200 mudas de Aspidosperma parvifolium na Fazenda Ponde de Baixo. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.

PRAZO: Setembro de 2030.

3. Recolher 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), referente a 20 (vinte) indivíduos de pequi à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi, de que trata o art. 5º-A da Lei nº 13.965, de 2001. Total de 2.000 Ufemg's.

PRAZO: Antes da entrega da autorização.

4. Recolher 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), referente a 11 (onze) indivíduos de ipê à Conta da Reposição Florestal. Total de 1.100 Ufemg's.

PRAZO: Antes da entrega da autorização.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 30/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97354098** e o código CRC **8697BBF8**.